



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARIQUERA-AÇU

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua XV de Novembro, 686 – Centro – Telefone: (13) 3856-7100 – CEP 11930-000 - e-mail gabinete@pariqueraacu.sp.gov.br

Da Diretoria Executiva da Divisão de Meio Ambiente

Resposta ao Requerimento nº 110/2024

Através deste, venho responder os quesitos elencados no Requerimento nº 110/2024 da Câmara Municipal de Pariquera-Açu de autoria do Vereador Rodrigo Mendes sobre o assunto; referente as áreas urbanas consolidadas e Áreas de Preservação Permanente no município.

1) Informe todos os endereços ou coordenadas geográficas dos locais que adentraram até cinco (5,00) metros do curso dos rios, córregos e afins, em áreas de APP a partir de novembro de 2022 até esta data; indicando também em mapa os locais afetados.

Informo que a prerrogativa de análise tange sobre usos em Áreas de Preservação Permanentes consolidadas fora da faixa de cinco (5) metros, sendo assim não há anuência para tal ocupação.

2) Cópia das autorizações de construção a partir de novembro de 2022 que foram beneficiadas pela Lei Municipal nº834/2022;

Informo que a atuação da Divisão de Meio Ambiente sobre os processos de análise e emissão de alvará de construção se encerram num parecer elencado ao processo de alvará. Sendo assim, a emissão dos alvarás são de competência do Departamento de Obras.

Pariquera-Açu, 22 de novembro de 2024.

RENATA CRISTINA DE LIMA

Diretor Executivo da Divisão de Meio Ambiente